



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 523

Teresina (PI), 11 de setembro de 2019

Ilustríssimo Senhor
LUCIANO SABOIA FREIRE

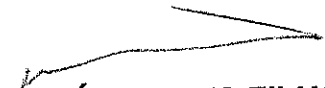
A/C do Deputado Júlio Arcoverde

Senhor Luciano Saboia Freire,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 534, de 21 de agosto de 2019, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

RECEBIMOS EM,
19/09/2019
T. S. F.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 534 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

*Concede Título de Cidadania Piauiense ao
Sr. Luciano Saboia Freire.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Piauiense ao Senhor Luciano Saboia Freire.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2019.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

